



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**Edital de Convocação nº 001/2018**  
**Concurso Público 001/2016**

**Quarta convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para o Provimento de Cargos Efetivos e Formação do Cadastro de Reserva na Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas pelo regime Interno, pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 177/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado para tomar posse no quadro pessoal da Câmara Municipal de Itumbiara, de acordo com as necessidades atuais, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

**Telefonista do Legislativo**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Identidade</b>
4º	PUBLIO RIBEIRO BIANCHINI	5 225745 SSP/GO

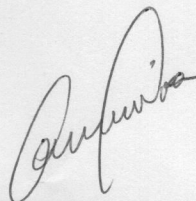
**Art. 2º** - O convocado deverá comparecer a Secretaria Geral do Poder Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Itumbiara, situada à Rua Paranaíba, nº 117, Bairro Centro, Itumbiara-GO, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, iniciando a partir do 1º dia útil da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos em original acompanhados de cópia simples ou apenas cópia autenticada:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Certidão de casamento, se for casado (a);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Cardeneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula escolar;
- j) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- k) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- l) Certificado de conclusão de ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- m) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF (anexo i);
- p) Declaração de Bens (conforme modelo anexo II).

**Art. 3º** - O convocado deverá preencher adequadamente com suas informações pessoais, as declarações constantes nos anexos, I, II, III, nas quais deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos I e II são obrigatórias e a do anexo III é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.

**Art. 4º** - Caso o convocado não compareça no prazo estipulado no artigo 2º do presente edital, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás,  
aos 03 de abril de 2018.



**Dr. Marcello Gomes da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara**